



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto N°2.407 de 27 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a permissão de uso, nos termos do parágrafo 3°, art. 100 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada pela Mesa da Câmara Municipal em 05 de abril de 1990.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1° - O MUNICÍPIO DE BOFETE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 4.634.143/0001-56, com sede na Praça da Matriz n° 151, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Claudécio José Ebúrneo**, Profissional Autônomo, portador da cédula de identidade n° 17.225.460-SSP/SP e do CPF/MF sob o n° 113.299.598-17, residente e domiciliado na Rua Campos Sales n° 426, Bofete, centro, legítimo possuidor dos bens relacionados no **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

Art. 2° - Fica permitido por tempo indeterminado, o uso a título precário, pelo **4° GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na cidade de Bofete, na Rua Roque Cordeiro de Campos s/n, Jardim das Seriemas, os bens móveis objeto do referido **TERMO**, que passa a fazer parte integrante deste Decreto. Em casos fortuitos, fica reservado ao Município o direito de solicitar a devolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOFETE**, nos termos do § 3º, art. 100 da Lei Orgânica Municipal, consoante Decreto nº 2.407, de 27 de agosto de 2012, permite o uso a título precário dos bens móveis abaixo descritos, por prazo indeterminado, pelo **4º GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na cidade de Bofete, na Rua Roque Cordeiro de Campos, s/n, Jardim das Seriemas, representada pelo **3º SGT PM CMT ALCIDES TOMÉ CUNHA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** sob o nº 46.634.143/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.225.460-SSP-SP, do CPF/MF sob o nº 113.299.598-17, residente nesta cidade de Bofete, a Rua Campos Sales nº 426 – centro, Bofete, tem entre si justo e Contratado o seguinte, que mutuamente outorgam entre si a saber:

1 – O **MUNICÍPIO** é legítimo possuidor de uma antena colinear(08 dipolos empilhados, 12 dB de ganho marca ARS), um gabinete em chapa de aço (tipo mini torre com Fonte de alimentação 30 AF com display de LCD), um interface de controle de repetidora universal (modelo ICRU-V5.0), um mini duplexador (com 6 cavidades, 50 watts marca ARS), 80 m de Cabo cellflex 1/2 com conectores, 15 kits (kit abraçadeira plástica multiblok hanger – adaptador angular 1/2 [para dois cabos]), um adaptador N dupla fêmea (centelhador NA-42 marca ARS), 30 m cabo flexível (10,0 mm cor verde para aterramento) e uma bateria automotiva (12V x 115 Ah com terminal tipo “Sapo” marca TUDOR – com fios flexíveis nas cores vermelho e preto);

2 – É de inteira responsabilidade do **4º GRUPAMENTO DE POLICIA MILITAR**, situado no endereço acima mencionado:

3 – Zelar, cuidar, guardar e utilizar adequadamente os bens acima descritos;

4 – Proceder a devolução dos bens em perfeito estado de funcionamento, quando lhe for solicitado, dentro do prazo de 30 dias.

O **MUNICÍPIO DE BOFETE**, caso queira por termo à permissão de uso deverá informar o **4º GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR**, com antecedência de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

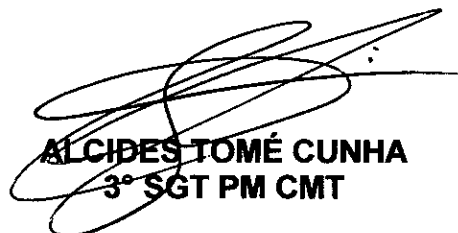
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Por estar de acordo com todas as cláusulas do presente termo de permissão de uso, o 3º SGT PM CMT do 4º GRUPAMENTO DE POLICIA MILITAR, assina o presente, juntamente com representante legal do município, na presença de duas testemunhas.

Bofete, 27 de agosto de 2012.


ALCIDES TOMÉ CUNHA
3º SGT PM CMT


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



48.931.833-2
Nome e RG



Nome e RG
Anderson O. e Silva
RG 24.950.999-3

RECEBEMOS DE VNGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQ. ELETRÔNICOS LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/09/2012 VALOR TOTAL: R\$ 7970,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - PC DA MATRIZ, 151-

NF-e

Nº 922

SÉRIE: Ped. 1824

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente
VNGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQ. ELETRÔNICOS
LTDA - ME

AV OTTO RIBEIRO, 2388 19800-300
JARDIM CANADA SP
ASSIS
Fone: (18) 3324-2288 Fax: (18) 3324-2201
Email: vander@vngt.com.br
Site: www.vngt.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA

1

Nº 922

Série: 1

Página: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

35120905751233000140550010000009221057512339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

Protocolo de Autorização

135120549337143 25/09/2012 10:57:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189.148.954.119

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.751.233/0001-40

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

494-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ/CPF

46.634.143/0001-56

DATA DA EMISSÃO

24/09/2012

ENDEREÇO

PC DA MATRIZ, 151

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18590-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

24/09/2012

MUNICÍPIO

BOFETE

FONE / FAX

14 3883-9300

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL/IG

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

P. 01-> 7970,00 24/10/12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente 1-Destinatário	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCTO	VALOR TOTAL	ALÍQ ICMS	BASE ST	VALOR ST	VALOR IPI	ALÍQ IPI
919	ANTENA COLINEAR COLV-120/BBX (EMPILHADOS) 160/174 MHZ 12 DB 8 DIPOL	8528.10.19	500	5.405	PC	1,0000	3150,0000	0,00	3150,00	0,00	0	0	0,00	0,00
326	GABINETE MINI TORRE	8529.90.90	101	5.405	PC	1,0000	500,0000	0,00	500,00	0,00	0	0	0,00	0,00
19	INTERFACE CONTROLADORA DE REPETIDORA UNIVERSAL	8517.62.19	202	5.405	PC	1,0000	350,0000	0,00	350,00	0,00	0	0	0,00	0,00
71	DUPLEXADOR MINI 6 CAVIDADES 50 WATTS VHF MARCA ARS	8529.90.19	900	5.405	PC	1,0000	1050,0000	0,00	1050,00	0,00	0	0	0,00	0,00
2398	CABO CELLFLEX 1/2	8544.20.00	500	5.405	PC	80,0000	22,0000	0,00	1760,00	0,00	0	0	0,00	0,00
2399	KIT ABRACADEIRA 2X1/2	3919.10.00	500	5.405	PC	15,0000	28,0000	0,00	420,00	0,00	0	0	0,00	0,00
1510	NA-42 ADAPT DUPLA FEM CENT 51MM	8529.90.19	500	5.405	PC	1,0000	30,0000	0,00	30,00	0,00	0	0	0,00	0,00
2405	CABO FLEXIVEL 10,0 MM PARA ATERRAMENTO COR VERDE	8544.20.00	500	5.405	PC	30,0000	5,0000	0,00	150,00	0,00	0	0	0,00	0,00
2358	BATERIA KONDOR 100E	8507.10.90	500	5.405	PC	1,0000	560,0000	0,00	560,00	0,00	0	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito de IPI. AUT.FORNECIMENTO:
1824/2012 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 0223-2 C/C: 18998-7

Reservado ao Fisco